LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal n° 1.768, de 14 de dezembro de 2005), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I- 07.01	SECRETARIA DESENV. AGRIC. PEC. M. AMB. I.C.
22	Indústria
661	Promoção Industrial
0010	Desenvolvimento Industrial e Comercial
1109	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis (142).....R$ 30.000,00
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos (1406)
	Recurso Livre

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no artigo primeiro, a redução das rubricas orçamentárias abaixo relacionadas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

I- 03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1.100	Gerência de Patrimônio
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (33).....R$ 8.000,00
II- 05.01	SECR. MUNIC. DESENV. AGRIC. PEC. M. AMB. I.C.
20.606.0009.1.106	Transporte de Brita, conforme Lei Municipal Específica
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (140).....R$ 4.000,00
III- 06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.204	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (169).....R$ 3.000,00
IV- 07.01	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2.202	Fornecimentos de Vale-alimentação
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (500).....R$ 3.400,00
08.244.0002.2.200	Gerencia de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (493).....R$ 4.000,00
08.244.0005.2.203	Firmação Contrato com o IPE
3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais (501).....R$ 1.100,00
V- 09.01	SECR. MUN. JUVENTUDE. REL. PUBL. ASSIST. IMPRENSA
04.122.0002.1.100	Disponibilizar Livros, Revistas, Filmes Educativos ao Jovem
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo (515).....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (516).....R$ 2.800,00
04.122.0005.2.205	Incentivar a Organização de Grupos de Jovens
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (517).....R$ 900,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (518).....R$ 900,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (519)..... R$ 900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos 17 dias do mês de julho de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal